

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 12/05/1999

Denomina de Travessa Fênix o beco de servidão existente no Lot. Dona Mercedes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Travessa Fênix o beco de servidão ligado a Rua Planalto no Loteamento Dona Mercedes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 12 de maio de 1999.

*Luiz Cláudio Pereira,
Presidente da Câmara, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sérgio Luis Stasinski,
Secretário do Governo Municipal.*